ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI n.º 04/2014 – de 15 DE JANEIRO DE 2014 – DO LEGISLATIVO

Autoriza o Legislativo promover reposição aos subsídios dos Vereadores.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a repor os subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal n.º 3.108/2012, em 5,72% (cinco virgula setenta e dois pontos percentuais), passando a ser de:

I **- Vereadores** **R$ 2.643,00**

Parágrafo único - A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal, passa a ser no valor de **R$ 1.321,50** (um mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 15 de janeiro de 2014.

MARCIO SARETO
Secretário

ALMIR VILLA
Presidente